



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Locação de Imóvel, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **23h 59min do dia 03 de maio de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 191/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. Locação de Imóvel, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Faz-se a locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Acolhimento do Município de Pinheiro Machado, com a função primordial de acolher, voluntariamente, em seu espaço familiar, crianças e/ou adolescentes em situação de risco social ou pessoal, que foi afastada por decisão judicial de seu meio familiar e comunitário.

**3. DA DEFINIÇÃO**

**DO IMÓVEL**

Descrição/Especificação	Quant	Un	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
Imóvel com 03 dormitórios, 02 banheiros, 02 salas de convivência, 01 cozinha e um pátio amplo.	12	Meses	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.500,00</b>

**4. DA LOCAÇÃO**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, findo o prazo ajustado, se o Locatário continuar as atividades no imóvel por mais 30 (trinta) dias, sem oposição da Locadora, ficará locação prorrogada por tempo indeterminado, nas mesmas bases contratuais, podendo a Locadora o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização da locação ficará a cargo da servidora Geovana Rosa Sória designada pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso, garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **1102** – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj. / Ativ.: **2099** – Atendimento a Benefícios Eventuais

Código Reduzido: **6027** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Recurso Livre

Elemento: **3.3.90.32.99.02.00** – Outros Serviços de Distribuição Gratuita



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

- 8.1. Desenvolver unicamente no espaço locado as atividades descritas neste termo;
- 8.2. Efetuar pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.3. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação do estado do imóvel;
- 8.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 8.5. Consentir se for necessário algum reparo urgente que se faça necessário;
- 8.6. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da Locadora;
- 8.7. Pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e esgoto;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

- 9.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- 9.2. Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
- 9.3. Entregar em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) ou CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.
- 12.2. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.
- 12.3. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 26 de abril de 2024.

**Jéssica Oliveira Dutra**

Secretária Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 063/2024

Processo Administrativo nº 191/2024

Objeto: **Locação de Imóvel**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	meses	Imóvel com 03 dormitórios, 02 banheiros, 02 salas de convivência, cozinha e pátio	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.